



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 1.073, DE 07 DE JULHO DE 1999  
MODIFICA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 999,  
DE 26/12/1996

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

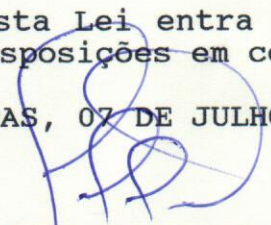
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O item VII, do artigo 1º, da Lei nº 999, de 26/12/1996, passa a vigorar com a seguinte redação:


VII - O Lote nº 07, com área de 365,81 m<sup>2</sup>, matrícula nº 16108, para MARINA MARIA ZAGO, portadora da C. Identidade nº 10R/1.101.134 e CPF nº 423138489-49.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 07 DE JULHO DE 1999.

  
LAIRTON TENCONI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

  
ADILSON ANTONIO DAGNONI  
CONTADOR CRC/SC 6133/O-1  
FG - Dir.Dpto Contabilidade